



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de agosto de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº720 Ticket: 72000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00056/2016, TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº. 00006/2016.”

No dia quinze de agosto de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta e cinco minutos, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Especial de Educação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.155, de 23 de fevereiro de 2015, composta pelos membros: Cristiane Moreira Fadini, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Alessandra Dainez Cezarani, Fernando Henrique Cezarani, reuniu-se para análise e julgamento da proposta técnica do Processo 00056/2016 – Tomada de Preços 00006/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, composto por conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, portal de educação na internet, mecanismo para acompanhamento dos resultados educacionais no município e ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no ANEXO I. Conforme os itens 8.6 e 10.6 do edital a sessão foi suspensa e concedido a Comissão Especial de Educação um prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder a avaliação da proposta técnica e divulgar o resultado, porém diante da urgência, pelo fato que as aulas já se iniciaram e os alunos encontram-se sem sistema de ensino, a Comissão Especial de Educação decidiu na presente data analisar todo o material. A empresa participante EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, o representante da empresa o senhor WYLERSON MARCOS KASPRZAK, estava presente durante os trabalhos da Comissão Especial de Educação. Na análise da proposta técnica está sendo considerados os elementos indicados do ANEXO VIII do referido processo e as amostras do material didático-pedagógicos contendo: 2 (dois) volumes Educação Infantil, 02 (dois) volumes Fundamental I e 02 (dois) volumes Fundamental II, que foram entregues à Comissão Especial de Educação na presente data. Procedendo-se a análise da proposta a Comissão Especial de Educação constatou que a citada empresa apresentou os documentos e as amostras de materiais exigidos para a devida análise, dando prosseguimento aos trabalhos os critérios de avaliação conforme anexo VII do edital de licitação do Processo Licitatório 00056/2016 que possuem uma pontuação de dez,

vinte, trinta e quarenta pontos cada questão, a comissão deu sequência à análise e julgou da seguinte forma: quanto ao material didático para o aluno do grupo I – 2 (dois) anos e o material didático para o professor do grupo I – 2 (dois) anos, a Comissão pontuou com quarenta pontos em cada questão, pois entendeu que o referido material responde aos anseios da educação infantil numa perspectiva sócio interacionista pleiteada pela escola. O material didático do aluno do Grupo II – 3 (três) anos e o material didático maternal 3 (três) anos professor foram pontuados com quarenta pontos cada questão devido ao suporte metodológico oferecido, aos docentes e discentes de forma clara, permitindo preparo de aulas motivadas e contextualizadas que despertam o interesse do aluno. O material didático infantil Parque I e II (4 e 5 anos) – Aluno e o material didático infantil Nível I e II (4 e 5 anos) Professor, recebeu a pontuação de quarenta pontos cada questão por apresentar uma proposta lúdica de aprendizagem abrangendo aspectos relevantes ao desenvolvimento infantil presentes nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCN). O material de alfabetização (6 anos) material didático aluno, foi pontuado com quarenta pontos cada questão por integrar as experiências sociais das crianças à proposta pedagógica oferecida pelo suporte numa perspectiva interacional entre o saber e prática. O material didático ensino Fundamental – Aluno e o material didático do Professor Ensino Fundamental, foi pontuado com quarenta pontos cada questão por apresentar uma proposta de socialização entre docentes e discentes, valorizando as diversidades e oferecendo subsídios culturais para a autonomia moral e intelectual da clientela assistida. O material didático Inglês Aluno – Ensino Fundamental e o material didático Inglês Professor – Ensino Fundamental, também foram pontuados com quarenta pontos cada questão por terem sido apresentados de forma concisa respondendo aos anseios de uma sociedade globalizada na qual o inglês torna-se crucial para o desenvolvimento de pessoas atuantes para futuras inserções no âmbito laboral. O material didático Artes Aluno – Ensino Fundamental e o material didático Artes Professor – Ensino Fundamental, foram pontuados com quarenta pontos cada questão por apresentar conjunto de recursos que estimulam a criatividade e o desenvolvimento, bem como a inserção do aluno no mundo erudito da cultura. O portal e assessoria do sistema, também foram pontuados com quarenta pontos cada questão por serem ferramentas tecnológicas indispensáveis no mundo atual da aprendizagem tornando tal processo mais interativo e estimulante além de ser um excelente recurso metodológico do professor no preparo de suas aulas. As questões referentes ao acompanhamento dos resultados educacionais, também foram pontuadas com quarenta pontos cada questão por organizarem sistematicamente elementos de organização estruturados em quesitos pautados em dados reais de pesquisas e indicadores externos, traçando o perfil pedagógico do município. E por fim a ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos, também foi pontuada com quarenta pontos cada questão por se tratar de uma ferramenta diagnóstica com dados reais da clientela avaliada apresentando de forma clara e estatística a realidade dos alunos do 4º ao 8º ano. Considerando então que todo o material foi avaliado pela Comissão Especial de Educação e obteve-se uma pontuação máxima possível de acordo com o anexo VII, soma-se a pontuação da proposta técnica de 5840 pontos. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta seção às quinze horas e vinte minutos, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Cristiane Moreira Fadini
Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de agosto de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº720 Ticket: 72000

Alessandra Dainez Cezarini
Fernando Henrique Cezarini
Wylerson Marcos Kasprzak

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00056/2016, TOMADA DE PREÇO Nº. 00006/2016.”

No dia quinze de agosto de dois mil e dezesseis, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4.422/2016, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes o vice presidente Regiane Mianti de Lima e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00006/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, composto por conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, portal de educação na internet, mecanismo para acompanhamento dos resultados educacionais no município e ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no ANEXO I, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 00006/2016. A empresa participante: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33, REPRESENTANTE WYLERSON MARCOS KASPRZAK. Após a rubrica de todos os envelopes, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou a empresa participante do certame atendeu as condições exigidas para habilitação sendo esta habilitada. O representante da empresa estava presente no certame e abriu mão de entrar com recurso contra a fase de habilitação assinando o Termo de Desistência de Recursos da fase de habilitação que seguirá anexo. Já de posse do Termo de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação da empresa participante do certame, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação em ato contínuo, deu prosseguimento abrindo o envelope de proposta técnica. Após a conferência da entrega da documentação e amostras do material didático apresentado pela empresa para análise e avaliação pela Comissão Especial de Educação, que decidiu avaliar o material na presente data. A Comissão Permanente de Licitação interrompeu os trabalhos às dez horas e trinta minutos, concedendo prazo para a Comissão Especial de Educação para análise e avaliação de todo material. O envelope de proposta financeira permaneceu inviolado aos cuidados da presidente da Comissão Permanente de Licitação. As quinze horas e trinta minutos na presente data, a presidente da Comissão Permanente de Licitação recebeu através de protocolo sob o número 29353 a ata de julgamento da proposta técnica do processo licitatório 00056/2016 - Tomada de Preços 00006/2016, encaminhada pela Comissão Especial de Educação. A Comissão Permanente de Licitação se reuniu retomando os serviços às quinze horas e quarenta minutos, como a vice-presidente Regiane Mianti de Lima não estava presente a suplente Maria Gabriela T. Oliveira participou dos trabalhos. Como o representante da empresa EDITORA POSITIVO LTDA o senhor WYLERSON MARCOS KASPRZAK estava presente durante todos os trabalhos e resolveu assinar o Termo de Desistência de Recursos contra a fase de proposta técnica que seguirá anexo. A Comissão Permanente de Licitação considerou vencida a fase de proposta técnica, prosseguindo

com abertura da proposta financeira. A empresa participante, atendeu os requisitos exigidos neste Processo nº 00056/2016 e a proposta estava formatada de acordo com os requisitos exigidos e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. As empresa apresentaram as seguintes propostas: **EDITORA POSITIVO LTDA – Item 1; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 80; Valor Unitário R\$ 78,46; Valor Total R\$ 6.276,80 - Item 2; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, GRUPO I - ENSINO INFANTIL; UN; Qtd. 15; Valor Unitário R\$ 162,65; Valor Total R\$ 2.439,75 - Item 3; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, GRUPO II - ENSINO INFANTIL; UN; Qtd. 22; Valor Unitário R\$ 125,60; Valor Total R\$ 2.763,20 - Item 4; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, PARQUE I - ENSINO INFANTIL; UN; Qtd. 86; Valor Unitário R\$ 73,36; Valor Total R\$ 6.308,96 - Item 5; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, PARQUE II - ENSINO INFANTIL; UN; Qtd. 84; Valor Unitário R\$ 72,18; Valor Total R\$ 6.063,12 - Item 6; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 90; Valor Unitário R\$ 80,84; Valor Total R\$ 7.275,60 - Item 7; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 82; Valor Unitário R\$ 79,38; Valor Total R\$ 6.509,16 - Item 8; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 88; Valor Unitário R\$ 80,84; Valor Total R\$ 7.113,92 - Item 9; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 78; Valor Unitário R\$ 80,84; Valor Total R\$ 6.305,52 - Item 10; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 100; Valor Unitário R\$ 83,96; Valor Total R\$ 8.396,00 - Item 11; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 100; Valor Unitário R\$ 83,96; Valor Total R\$ 8.396,00 - Item 12; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 90; Valor Unitário R\$ 95,24; Valor Total R\$ 8.571,60 - Item 13; Descrição MATERIAL DIDÁTICO, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; UN; Qtd. 108; Valor Unitário R\$ 81,60; Valor Total R\$ 8.812,80. Total R\$ 85.232,43. A Comissão Permanente de Licitação efetuou a avaliação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA da seguinte forma: do índice técnico conforme item 11.2.2 do edital, a qual obteve um índice técnico (IT) igual a 100 pontos; do índice de preço conforme o item 11.3.4 do edital, a qual obteve um índice de preço (IP) igual a 100 pontos, sendo assim classificação final conforme o item 11.4.2 do edital foi a seguinte:**

$$\begin{aligned} PF &= (IT \times 0,3) + (IP \times 0,7) \\ PF &= (100 \times 0,3) + (100 \times 0,7) \\ PF &= (30) + (70) \\ PF &= 100 \end{aligned}$$

Em razão do critério de Melhor Técnica e Preço, estabelecido previamente na TOMADA DE PREÇOS, a empresa EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33, situada na SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR, com o valor total de R\$ 85.232,43 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo IX constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. A empresa EDITORA POSITIVO LTDA com representante no certame, abriu mão de entrar com recurso contra a fase de julgamento de proposta financeira, em anexo o Termo de Desistência de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de agosto de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº720 Ticket: 72000

Recursos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante.

Joelma Aparecida dos Santos Henrique Eduardo Mariotti
Maria Gabriela T. de Oliveira

Wylerson Marcos Kasprzak

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00031/2016, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor das empresas: DROGARIA S. BORGES PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ 15.747.954/0001-30, situada na SILVIANO BRANDÃO, 150 - CENTRO - JACUTINGA/MG com o valor total de R\$ 3.371,19 (Tres Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezenove Centavos), GONCALVES GRISOLIA LTDA - ME, CNPJ 14.717.887/0001-48, situada na AMERICO PRADO, 629 - CENTRO - JACUTINGA/MG com o valor total de R\$ 4.388,98 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), LUXFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, CNPJ 08.594.767/0001-06, situada na JOÃO PESSOA, 121 - CENTRO - JACUTINGA/MG com o valor total de R\$ 1.023,03 (Um Mil Vinte e Tres Reais e Tres Centavos), RODRIGO R. NOGUEIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.975.698/0001-00, situada na PINHEIRO MACHADO, 160 - CENTRO - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP com o valor total de R\$ 8.280,85 (Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), no valor TOTAL DE de R\$ 17.064,05 (Dezessete Mil Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

A aquisição é necessária tendo em vista que por três vezes por meio de processo licitatório na modalidade pregão, não foi possível a aquisição de medicamentos éticos. Foi realizado o Processo nº 00027/2016 - Pregão nº 00008/2016, destinado a compra de medicamentos foi declarado deserto, o Processo Licitatório 00032/2016 - Pregão 00010/2016, destinado a compra de medicamentos, também restou frustrado em relação aos medicamentos éticos, o Processo Licitatório nº 00059/2016 - Pregão nº 00019/2016, foi declarado deserto. Além disso há necessidade também de aquisição com caráter de urgência de medicamentos decorrentes de ordem judicial (processo nº 0030238-63.2015.8.13.0349 e 0018210-97.2014.8.13.0349). Assim para atender os casos mais urgentes evitando prejuízos irreparáveis para os pacientes, os quais estão precisando dos medicamentos desta dispensa para tratamento de doenças graves.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 12 de agosto de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais
Não há publicação.

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.